



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exm. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n° 043/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de sinalização pelo **Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para uso no período de 12 (doze) meses conforme necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I** do Edital às fls. 201 à 206 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 703/705 do processo administrativo n.º 2.722/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

assinada pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material de sinalização pelo **Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para uso no período de 12 (doze) meses conforme necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE** e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.722/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Cavalete plástico desmontável, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 60 cm de largura. Possui 1 viga de 1,00 m de comprimento x 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas nos dois lados da peça. Nas laterais possui alça para fácil transporte.	Unidade	150	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$795,00	R\$119.250,00
2	Cone de sinalização, fabricado em Polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 faixas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base	Unidade	1300	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$130,00	R\$169.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	quadrada, 40 cm x 40 cm, na COR LARANJA, em PVC, com enchimento de areia. Empilhável para fácil armazenamento.					
3	Barreira plástica, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 1,00 m de comprimento x 50 cm de largura. Com faixas adesivas refletivas, de alta visibilidade, nos dois lados da peça. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e duas alças na parte superior, para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base. Peso, sem enchimento de areia, 7,0 kg, e com enchimento de areia, 18,0 kg.	Unidade	50	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$830,00	R\$41.500,00
4	Segregador delimitador de vias ou de corredores de veículos, produzido em resina de poliéster ou sintética, com adição de cargas minerais de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensão aproximada 49x17x8 cm, respectivamente comprimento, largura e altura. Peso médio: 9 kg, Capacidade: 15 toneladas. Produto de acordo com o código Brasileiro de trânsito, Lei 9,503 de 23/09/1997 e normas: ABNT-NBR: 155/2008 e 14 636 / 2013	Unidade	800	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$105,10	R\$84.080,00
5	Cola a base de resina ortoftálica, para fixação de tachões, tachas e segregadores. Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida/aderência dos dispositivos em pavimento de concreto ou asfáltico/composição que permita a secagem de 30 à 45 minutos. Embalagem de 1 Kg mais catalisador em frascos de 09 gramas.	KG	2000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$25,40	R\$50.800,00
6	Fita constituída de um dorso de PVC plastificado Transparente com faixas transversais impressas em amarelo e preto. Rolo com 100m.	Unidade	2000	PLASTCOR	R\$14,00	R\$28.000,00
7	Tachão bidirecionado, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com	Unidade	8000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$37,85	R\$302.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensões 25x15x05 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.					
8	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	10000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$10,05	R\$100.500,00
9	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR BRANCA. Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	20000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$10,05	R\$201.000,00
10	Lombada modular para vias públicas TIPO B - CONTRAN 600, fabricada em borracha sintética (não quebra e não resseca) inclusive com o par de acabamentos para as extremidades. Todo material de fixação dos módulos devem ser fornecidos (parafusos, arruelas e buchas). Dimensões: altura da ondulação transversal é de 0,08 mts; largura de cada módulo com 50 cm; comprimento de 1,50 mts. Capacidade de suportar 20 toneladas por eixo.	Unidade /módulo	2400	INOPLASTIC	R\$725,00	R\$1.740.000,00
11	Sinalizador de trânsito para sinalização em vias e rodovias com baixa iluminação. Possui 2 LEDs e compartimento para 1 bateria 6V (deve ser fornecida em conjunto). O sinalizador também deve possuir sistema de fotocélula..	Unidade	100	TOP SINALIZAÇÃO	R\$317,05	R\$31.705,00
12	Bastão sinalizador de trânsito com 54cm de comprimento com lanterna e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4cm de diâmetro e composto com LED's de alto brilho. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante, fixa e desligado. É alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas de tamanho D (devem ser fornecidas em conjunto) e tem	Unidade	70	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$271,00	R\$18.970,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	autonomia de 400h aproximadamente. COR: VERMELHO COM CABO PRETO					
13	Cavalete plástico desmontável, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 1 metro de altura x 2 metros de largura. Possui 2 vigas de 2,00 m de comprimento de largura, com faixa reflexiva branca de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas nos dois lados da peça. Nas laterais possui alça para fácil transporte.	Unidade	50	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$918,00	R\$45.900,00
VALOR TOTAL						R\$2.933,505,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): GM COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 40.499.320/0001-52		Telefone:
Endereço: RUA DA SAUDADE, Nº 05, CENTRO (SÃO VICENTE)		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.988-824
Endereço Eletrônico:		
Representante: GUILHERME DA SILVA MARINHO		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:269513370DIC/RJ		CPF:150.151.747-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **043/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **043/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **043/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos materiais, descritos no Termo de Referência, será feita mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 48 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 043/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 043/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **043/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 2.722/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Frederick Marchon Silva

Subsecretário Municipal de Transportes

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Guilherme da Silva Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: